

# PROCESSO LICITAÇÃO Nº 50/2012 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 09/01/2013 ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

#### <u>IMPORTANTE</u>

OBS.: As empresas interessadas em participar deste SRP, deverão BAIXAR DIRETAMENTE DE NOSSA PAGINA www.montecarlo.sc.gov.br, ou comparecer ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo, no endereço já mencionado acima, munidos de 01 pen drive ou 01 CD VIRGEM, para retirar a leva de itens do presente processo, o qual deverá ser entregue juntamente com a proposta formal, preenchido na data da abertura da referida licitação.

Os preços máximos são os constantes da planilha que o fornecedor deverá retirar com PEN DRIVE OU CD, e estão enumerados na planilha anexa VII, do processo.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

Obs: Os contratados vencedores do presente certame licitatório, obrigam-se a fornecer e entregar todos os itens licitados, pelos preços que venceram a empresa que for vencedora da concorrência para administrar a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora da Salete, emitindo nota no nome da respectiva empresa.

## 2 – DA EXECUÇÃO



- 2.1 As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, bem como os valores máximos, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.
- 2.2 A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município, nos prazos e quantidades solicitados.
- 2.4 As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como, a última alteração devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 3.2 Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG Registro Geral e CPF/MF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- 3.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).
- **PARAGRAFO ÚNICO** Quando se tratar de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que, quiserem beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração solicitada no item 3.3. acima, acrescida da informação "EM SUSPENSO".
- 3.4 No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.
- 3.5 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
- 3.6 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- 3.6.1 A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.
- 3.7 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

#### 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 REGISTRO DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PRECOS"

- 4.2 A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços segundo às exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas:**
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
  - c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- e) conter o preço unitário de cada peça, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, prevalecendo;
- f) CONTER DECLARAÇÃO DE QUE ENTREGARÃO OS PRODUTOS SOLICITADOS NA MARCA OFERECIDA NA PROPOSTA, NOS PRAZOS SOLICITADOS, BEM COMO, ENTREGARÃO OS PRODUTOS JUNTAMENTE COM A NF, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.
- g) CONTER DECLARAÇÃO DE QUE ENTREGARÃO OS PRODUTOS SOLICITADOS PELA EMPRESA QUE ADMINISTRARÁ O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SALETE, PELOS PREÇOS DA LICITAÇÃO, EMITINDO NOTA CONTRA A REFERIDA EMPRESA SEM BAIXAR AS QUANTIDADES DETERMINADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 4.3 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).
- 4.4 Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

#### 5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC PREGÃO PRESENCIAL № 32/2012 REGISTRO DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE № 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

- 5.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;



- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
  - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF);
- f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito CND emitida pelo INSS);
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.
- h) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93.
- i) Declaração de que emitirão as competentes Notas Fiscais no dia e hora que entregarem as mercadorias solicitadas, sob pena das multas elencadas neste edital.
- 5.3 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- 6.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:
- a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
- b) Entregar os materiais diretamente na escola determinada pela Secretaria de Educação, bem como, entregar os materiais solicitados diretamente no Hospital, quando solicitado pela Secretaria de Saúde;
- c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;
- d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
- e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
- g) Entregar obrigatoriamente junto com a mercadoria a Nota Fiscal correspondente.
- <u>g.1)</u> As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6°, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
- <u>h)</u> obrigam-se a fornecer e entregar todos os itens licitados, pelos preços que venceram a empresa que for vencedora da concorrência para administrar a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora da Salete, emitindo nota no nome da respectiva empresa.



## 7 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.
- 7.2 Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.
- 7.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
- 7.5 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
  - 7.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11 Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 7.12 Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.13 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.
- 7.14 Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.



- 7.15 Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.
- 7.16 No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 7.17 Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.
- 7.16.1 Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 7.18 O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital:
- 7.19 Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- 7.20 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

#### 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

#### 9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 9.2 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.
- 9.3 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

#### 10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 — As obrigações decorrentes da ENTREGA dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o <u>prazo de validade do Registro de Preços será de</u> 12(dose) meses, contados da data de Assinatura do Termo de Ata.



- 10.2 O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **3** (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
- 10.3 O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
- 10.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.5 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
- 10.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo fornecedor.

#### 12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.
- 12.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 12.4 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- 12.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.6 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes poderão



aplicar, ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
- 12.7 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei  $n^{o}$  8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- 12.8 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 13 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei  $n^2$  8.666, de 1993.
- 13.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 13.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
  - I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 13.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



#### 14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

#### 14.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - IV tiver presentes razões de interesse público:
- V for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo  $7^{\circ}$  da Lei Federal  $n^{\circ}$  10.520, de 17 de julho de 2002.
- 14.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 14.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 15 – DA DOTAÇÃO

16.1 - As despesas decorrentes da entrega dos GENEROS ALIMENTICIOS, GAS DE COSINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013, a seguir especificadas:

Entidade	orgão	Unidade	Projeto atividade	descrição		
01	07.00	07.01	2.017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	07.00	07.01	2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
01	03.00	03.05	2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM.		
01	06.00	06.04	2.007	SEGURANÇA PÚBLICA		
01	12.00	12.01	2.010	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS		
01	12.00	12.01	2.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA		
				SOCIAL		
04	01.00	01.01	2.030	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
04	01.00	01.01	2.031	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
09	15.00	15.01	2.034	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM		
01	10.00	10.03	2.036	MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR		
				SOCIAL		

#### **16 – DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento pela entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, **mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados**, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.



16.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

- 16.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).
- 16.3 A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.
- 16.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 17.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 17.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 17.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 17.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 17.4 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.
- 17.5 Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 17.6 O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 hs., ou através dos telefones (49) 3546 0194, ramal 28, ou pessoalmente (Rod. SC 456 Km 15 – centro – Município de Monte Carlo-SC), ou ainda pela Home Page <a href="https://www.montecarlo.sc.gov.br">www.montecarlo.sc.gov.br</a>.

17.8 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I Procuração;
- b) ANEXO II Proposta de Preços;
- c) ANEXO III Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI Modelo da Ata.
- g) ANEXO VII Relação de produtos e quantidades do registro de preços.

Monte Carlo(SC), 21 de dezembro de 2012.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
PREFEITO

ALBERTINHO MANGOLT
ADMINISTRADOR

**ANEXO I** 



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

## *PROCURAÇÃO*

^RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇ COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL constitui como suficiente PROCURADOR outorgando-lhe poderes gerais para e ^MODALIDADE, NÚMERO/ANO^>——, o lances, interpor recursos, assinar contratos procedimento licitatório.	., RG, CPF E QUA o Sr <sup>S</sup> NOM representar a re outorgando ainda p	ALIFÍCAÇÃO NA E E COMPLETO, F eferida empresa poderes específico	EMPRESA <sup>&gt;</sup> , RG, CPF <sup>&gt;</sup> , na Licitação os para efetuar
<cidade estado="">,<data></data></cidade>			
<nome completo="" do="" legal<br="" representante="">e qualificação na empresa&gt;</nome>			

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



#### **ANEXO II**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
de 2013.
estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes,
Carimbo do CNPJ:

Continua



#### **ANEXO II**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

## REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA DE PREÇOS

#### 4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	lote	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (r\$)
1	01	1,00	UNID.	xxxxxxxxxx			
•							

Monte Carlo (SC),dede.	
Assinatura do Representante da Empresa	
	Carimbo CNPJ:

#### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

## REGISTRO DE PREÇOS

### 1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:

CIDADE:	
№ DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	
2. DADOS DO REPRESEN	ITANTE I EGAI
2. DADOS DO REFRESEIV	TIANTE LEGAL
NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº:	
CPF/MF №:	



#### **ANEXO IV**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

## REGISTRO DE PREÇOS

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPI	RESA)	CNP I nº		cheibes
em(ENDEREÇO COM 7/07/2002, que cumpre plenamente	IERCIAL)	, declara, so	b as penas da	a Lei nº 10.520, de
citatório.				
Obs.: Em se tratando de ME ou EF inico.	PP, favor orio	entar-se pelo d	escrito no ite	em 3.3 parágrafo
/lonte Carlo (SC),< DATA>				
Assinatura do representante legal da er Carimbo da empresa	npresa			
	Carimbo do	CNPJ:		

#### ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

## **REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	SC 456 KM 15 - CENTRO	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. ENIO L. DE ALBUQUERQUE	04.923.189/0001-45	MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
FUNREBOM	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves
POLICIA CIVIL	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves
CONSELHO TUTELAR	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves
CASA CIDADANIA	SC 456 KM 15	95.996.104/0001-04	Antoninho Tiburcio Gonçalves

#### **ANEXO VI**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

#### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2013

Aos ....dias do mês de ..... do ano de ......, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ........ pessoa jurídica de direito privado, situada na ..........., nº ......, na cidade de ......., inscrita no CNPJ sob o nº ......, neste ato representada pelo ......, Sr. ......, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, para secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

#### 2 – DA EXECUÇÃO

- 2.1 As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os enumerados no edital.
  - 2.2 Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste
- 2.3 A licitante vencedora efetuará as entregas dos materiais mediante a solicitação formal do dpto de compras e licitações deste município.
- 2.4 As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6°, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRECO

edital.

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ \_\_\_\_\_\_pelo LOTE nº ......

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.



#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

- 5.1 O pagamento pela entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, **mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados**, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 5.1.1 Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.
- 5.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).
- 5.3 A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.
- 5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
  - 6.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:
- a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;
- b) <u>b) Entregar os materiais diretamente na escola determinada pela Secretaria de Educação, bem como, entregar os materiais solicitados diretamente no Hospital, quando solicitado pela Secretaria de Saúde;</u>
- c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF:
- d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma:
- e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.
- g) Entregar obrigatoriamente junto com a mercadoria a Nota Fiscal correspondente.
- <u>g.1)</u> 2.4 As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6°, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.
- <u>h)</u> obrigam-se a fornecer e entregar todos os itens licitados, pelos preços que venceram a empresa que for vencedora da concorrência para



## administrar a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora da Salete, emitindo nota no nome da respectiva empresa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- § 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- § 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- $\S$  3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **§ 4º.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

#### 10.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) Tiver presentes razões de interesse público:
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- § 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- § 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012, a seguir enumerada:

As despesas decorrentes da entrega dos GENEROS ALIMENTICIOS, GAS DE COSINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013, a seguir especificadas:

Entidade	orgão	Unidade	Projeto atividade	descrição
01	07.00	07.01	2.013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
01	07.00	07.01	2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01	03.00	03.05	2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM.
01	06.00	06.04	2.007	SEGURANÇA PÚBLICA
01	12.00	12.01	2.010	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS
01	12.00	12.01	2.011	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01	07.00	07.01	2.016	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
01	07.00	07.01	2.017	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL
04	01.00	01.01	2.030	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
04	01.00	01.01	2.031	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
09	15.00	15.01	2.034	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
01	10.00	10.03	2.036	MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 50/2012, Pregão Presencial nº 32/2012 — Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12(dose) meses adiante, a iniciar na data de assinatura do termo de ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.
- 14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
- 14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 14.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 14.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ...... de 2013.

Município de Monte Carlo xxxxxxxxxxx Órgão Gerenciador EMPRESA XXXXX Fulano de Tal Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XXXXXXXXXXXXX Órgão Participante FUNREBOM xxxxxxxxxxxx Órgão Participante

FUNREBOM xxxxxxxxxxxxx Órgão Participante

Testemunhas:



1ª -			

2ª -



## ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

## **REGISTRO DE PREÇOS**

## RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	<b>S</b>		
	LOTE 01			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
01	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL. Contendo como ingredientes mínimos: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (diversos sabores, com aroma idêntico ao natural, espessante carborximetilcelulose, acidulante ácido lático, conservante sorbato de potássio), estabilizante/ espessante gelatina e fermento láctico. Resfriado de 0 a 10°C, Embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, opaca, em pacotes de 01 litro. Com inspeção do S.I.F, registrado no Ministério da Agricultura.	Lt.	3,49	7300
02	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL. Contendo como ingredientes mínimos: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (diversos sabores, com aroma idêntico ao natural, espessante carborximetilcelulose, acidulante ácido lático, conservante sorbato de potássio), estabilizante/ espessante gelatina e fermento láctico. Resfriado de 0 a 10°C. Em bandeja de 600g, contendo 6 unidades. Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura.	Bdj.	3,32	16000
03	PETIT SUISSE (danoninho). Produto de 1ª qualidade, armazenados em bandejas de 360g. Contendo como ingredientes mínimos: leite desnatado, preparados de frutas (água, frutooligossacarídeos, açúcar, frutose, morango, aveia, purê de banana, cálcio, ferro, zinco, vitaminas A e D, amido modificado, corantes naturais carmim cochonilha e beta caroteno, acidulante, estabilizantes carboximetilcelulose e goma guar, conservador sorbato de potássio, espessantes carragena e goma xantana e aromatizantes), açúcar, creme de leite, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e conservador sorbato de potássio. CONTÉM GLÚTEN. Pode conter traços de castanha de caju.	Bdj.	4,96	6000
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit.	TOTAL
			Máximo	
04	LEITE DE VACA INTEGRAL. Produto Longa Vida, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature) também chamado de UAT (Ultra Alta Temperatura) onde é elevado a aproximadamente 142° C durante 02 a 04 minutos, sendo imediatamente resfriado e acondicionado em embalagem asséptico. Embalagem primária: embalagem tetra Park asséptica – com 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 12 litros. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).	Lt.	2,28	49200
05	LEITE DE VACA DESNATADO. Produto Longa Vida, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Em embalagem Tetra Park® de 1 litro, rico em cálcio, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem	Lt.	2,28	1885

24



	TREFERIORI MONTHER REDE MON	112 0111120		
	tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de			
	validade e peso líquido. Caixa contendo 12 embalagens de 1000			
	ml cada. O produto deverá ter registro.  LOTE 03			
_		T	1	
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
06	<b>LEITE EM PÓ.</b> Produto de primeira qualidade, embalagem plástica, atóxica, resistente, flexível, opaca, em pacotes de 400g Em caixas identificadas contendo 24 unidades. Com inspeção do S.I.F./DIPOA e registrado no Ministério da Agricultura.	Cx.	120,35	128
07	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO Nº 01. Embalagem com 400g.	Und.	31,14	50
08	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO Nº 02. Embalagem com 400g	Und.	28,14	50
	LOTE 04	1		
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
09	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO. Sem glúten.	Kg	23,21	2720
	Resfriado ate 10°C, embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em peças fatiadas de 1 kg. Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura.	8		_,_,
10	<b>PRESUNTO MAGRO FATIADO.</b> Resfriado ate 10°C, embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em peças fatiadas de 1 kg. Com inspeção do S.I.F, e com registrado no Ministério da Agricultura.	Kg.	22,21	2720
	LOTE 05			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
11	CARNE BOVINA (Bife de fígado). Cortes de animal sadio, sob inspeção veterinária, congelados em 18°, com inspeção do SIF e com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	7,94	100
12	CARNE BOVINA MOÍDA. Produto de primeira qualidade, de animal da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura, congelada a -18°C, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg, Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura.	Kg	10,59	5110
13	CARNE BOVINA EM BIFES (170 a 230 gramas) de primeira qualidade (coxão mole), de animais de espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura. Deverá ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem, congeladas a – 18°C, em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente, resistente, em pacotes com peso de 1 kg. Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura.	Kg	16,98	4710
14	CARNE BOVINA PICADA SEM OSSO. Em pedaços para molho refogado, de primeira qualidade (coxão mole), de animais de espécie bovinos sadios abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura. Deverá ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem, aponevroses, congeladas a -18°C, em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente, em pacotes com peso de 1 kg. Com inspeção no S.I.F., registrado no Ministério da Agricultura.	Kg	11,66	2590
15	CARNE DE FRANGO EM CORTES DE COXA E SOBRECOXA. Produtos provenientes de animal sadio, abatido	Cx.	118,40	1665



	TREFEITURA MUNICITAL DE MOI	TE CHILE	(r	
	sob inspeção veterinária. Congelada a -18°C. Em embalagem			
	plástica, resistente, flexível, atóxica, em caixas identificadas			
	contendo 18 kg. Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério			
	da Agricultura.			
16	CARNE DE FRANGO EM CORTES DE PEITO. Produto	Kg	6,72	500
	proveniente de animal sadio abatido sob inspeção veterinária,			
	congelados 18 graus, com inspeção do SIF registrado no			
	Ministério da Agricultura.			
17	CARNE DE SOJA (pacote com 500g)	Pcte	8,00	30
18	FILÉ DE TILÁPIA. Produto proveniente de animal sadio	Kg	19,99	5940
	abatido sob inspeção veterinária, congelados 18 graus, com			
	inspeção do SIF registrado no Ministério da Agricultura.			
19	LINGUIÇINHA. Produto de 1ºqualidade, armazenados em	Kg.	9,09	560
	embalagens pláticas, flexível, resistentes, atóxica, em pacotes de			
	1kg. Deve ter a identificação do produto e o registro no Ministério			
	da Agricultura.			
20	OVOS DE GALINHA. Classe A, brancos de primeira qualidade,	Bdj.	8,09	820
	sem rachaduras, limpos, em bandeja contendo 30 unidades. Com	,		
	identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O			
	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou no	1		
	Ministério da Saúde.	1		
21	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO	Cx.	104,90	236
	COMESTÍVEL. Em latas de 125 gramas de peso líquido, com		, , ,	
	inspeção no S.I.F/DIPOA registrado no Ministério da Agricultura.			
	Em caixa contendo 25 unidades de 125g.			
22	SASSAMI DE FRANGO (tipo filezinho). Cortes de frango,	Kg.	9,76	2620
	provenientes de espécie sadia, sob inspeção veterinária,	8.	,,,,	_0_0
	congelados em -12°. Armazenados em embalagens pláticas,			
	flexível, resistentes, atóxica, em pacotes de 1kg. Deve ter a			
	identificação do produto e o registro no Ministério da Agricultura.			
23	SALSICHA. Congelada a -18°C, embalada a vácuo, em	Kg.	6,36	3600
	embalagem plástica, flexível, resistente, atóxica, em pacotes de 1	118.	0,00	2000
	kg. Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da			
	Agricultura.			
	LOTE 06	l	I.	
		1	T	
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
24	ÓLEO DE SOJA. Comestível, vegetal de soja, puro, refinado,	Unid.	5,09	3822
<b>2</b> -	sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem de 900ml, com	Ollid.	5,07	3044
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e			
	peso liquido. O produto deverá ter registro da Agricultura e ou no	1		
	Ministério da Saúde.	1		
	LOTE 07	1	I	
Itom	Descrição do Alimento	IIn Mod	Valor Unit.	TOTAL
Item	Descrição do Alinicido	Un. Med	Máximo	IUIAL
25	AZEITE DE OLIVA (0,5 acidez – frasco 1 litro – extra virgem).	Unid.	13,66	12
26	CREME DE LEITE. Produto de 1ª qualidade, armazenado em	Unid.	2,15	200
20	embalagem tetra Pack de 200g.	Omu.	2,13	200
27	EMULSIFICANTE PARA SORVETE. Produtos de 1ª	Unid.	4,59	82
21	qualidade, armazenados em embalagem atóxica em unidades de	Cind.	т,ээ	04
28	200g.  MARGARINA VEGETAL COM SAL. Em embalagem	Va	4,22	1200
40		Kg	7,22	1390
	plástica, resistente, atóxica, pesando 1 kg, com identificação do	1		
	produto, do fabricante, com data de validade, de acordo com a			
	resolução. O Produto deverá ter registro do Ministério da			
•	Agricultura ou do Ministério da Saúde.	** **	5.00	
29	MAIONESE. Produto armazenado em embalagens de 500g.	Unid.	5,99	1340



PREFEITURA MUNICIPAL DE MON	TE CITTE		
Tendo como ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovos			
	Pcte	2,98	100
LOTE 08			
Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit.	TOTAL
,			-
PÃO FRANCÊS. Produto com peso de 50g cada unidade.	Unid		23300
, <u> </u>			10450
			22700
			250
			610
			1090
			1220
	Cento	30,00	1220
LOTE 07			
Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
BOLACHA DOCE SORTIDA. Em embalagem plástica, atóxica, resistente. Caixas com 06 pacotes de 1,600kg.	Cx.	53,11	992
BOLACHA DOCE TIPO WAFER. Produto de diversos	Cx.	41,80	2208
sabores. Armazenados em embalagens plásticas, atóxica,			
	Cx.	69.26	1220
		1 1 1	
	Cx.	71.92	1210
		,	
	Cx.	67.92	110
AVEIA EM FLOCOS. Produto de primeira qualidade, em	Pcte	4.96	
	1 000	.,,,,	
	Pcte	5.39	700
	1000	3,37	700
	Pcte	19.98	2260
	1000	17,70	2200
	l		
<del>-</del>	1		
Descrição do Alimento	Un. Med		TOTAL
	Pcte.	13,16	4200
	Pcte.	3,81	50
com registro no Ministério da Agricultura.			
MACARRÃO INTEGRAL. Produto de primeira qualidade,	Pcte.	5,38	30
diversos formatos, em pacotes de 1 kg			
MACARRÃO (tipo espaguete). Massa com ovos. Armazenados	Pcte.	4,52	4982
em embalagens plástica, resistentes, flexível, atóxica em pacotes	]		
	Tendo como ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante coma de xantana, além de aromatizantes e antioxidantes, ácido cítrico, bht e bha. Produto que não contenha glúten.  NATA. Produto de 1ª qualidade, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, em unidades de 400 gr.  LOTE 08  Descrição do Alimento  PÃO FRANCÊS. Produto com peso de 50g cada unidade.  PÃO PARA CACHORRO QUENTE  PÃO INTEGRAL FATIADO em pacotes com 22 fatias  BOLO TIPO ANIVERSÁRIO RECHEADO  CUCA SALGADA/DOCE: Tamanho aproximado: 58 cmx68cm  SALGADINHOS DIVERSOS  LOTE 09  Descrição do Alimento  BOLACHA DOCE SORTIDA. Em embalagem plástica, atóxica, resistente. Caixas com 06 pacotes de 1,600kg.  BOLACHA DOCE TIPO WAFER. Produto de diversos sabores. Armazenados em embalagens plásticas, atóxica, resistente, opaca. Caixas contendo 30 unidades com pacotes de 180g.  BOLACHA SALGADA (tipo Cream Cracker). Produto armazenado em embalagens plástica, atóxica, resistente. Caixas com 10 pacotes de 800g  BOLACHA DOCE (tipo Maria). Em embalagem plástica, atóxica, resistente. Caixas com 10 pacotes de 800g  BOLACHA INTEGRAL em embalagem plástica atóxica, resistente. Caixas com 12 pacotes de 360g  AVELA EM FLOCOS. Produto de primeira qualidade, em embalagens resistentes, armazenados em plástica, atóxica, resistente, atóxica, resistente, caixas com 12 pacotes de 360g  CEREAL PRÉ-COZIDO. Produto de primeira qualidade, em embalagens resistentes, armazenados em pacote com 500g.  CEREAL PRÉ-COZIDO. Produto de primeira qualidade, em embalagens resistentes, armazenados em pacotes de 400g.  FLOCOS DE CEREAL MATINAL (tipo Sucrilhos®). Produto armazenado em embalagem plástica, atóxica, resistente, atóxica, em pacotes de 400g.  CEREAL PRÉ-COZIDO. Produto de primeira qualidade, com registro no Ministério da Agricultura.  ARROZ INTEGR	Tendo como ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante coma de xantana, além de aromatizantes e antioxidantes, ácido cítrico, bht e bha. Produto que não contenha glúten.  NATA. Produto de 1º qualidade, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, em unidades de 400 gr.  LOTE 08  Descrição do Alimento  PAO FRANCÊS. Produto com peso de 50g cada unidade.  PAO FATIADO em pacotes com 22 fatias.  PAO PARA CACHORRO QUENTE PAO INTEGRAL FATIADO em pacotes com 22 fatias.  Pete. PAO INTEGRAL FATIADO em pacotes com 22 fatias BOLO TIPO ANIVERSÁRIO RECHEADO  CUCA SALGADA/DOCE: Tamanho aproximado: 58 emx68cm  SALGADINHOS DIVERSOS  LOTE 09  Descrição do Alimento  Un. Med  BOLACHA DOCE SORTIDA. Em embalagem plástica, atóxica, resistente. Caixas com 06 pacotes de 1,600kg.  BOLACHA DOCE TIPO WAFER. Produto de diversos sabores. Armazenados em embalagens plásticas, atóxica, resistente, opaca. Caixas contendo 30 unidades com pacotes de 180g.  BOLACHA DOCE (tipo Maria). Em embalagem plástica, atóxica, resistente, caixas com 10 pacotes de 800g  BOLACHA INTEGRAL em embalagem plástica, atóxica, resistente. Caixas com 10 pacotes de 800g  BOLACHA INTEGRAL em embalagem plástica atóxica, resistente. Caixas com 12 pacotes de 360g  BOLACHA FRÉ-COZIDO. Produto de primeira qualidade, em embalagens plástica, atóxica, resistente. Em pacotes de 400g.  FLOCOS DE CEREAL MATINAL (tipo Sucrilhos®). Produto armazenados em embalagems plástica, atóxica, resistente. Em pacotes de 400g.  FLOCOS DE CEREAL MATINAL (tipo Sucrilhos®). Produto armazenado em embalagem plástica, resistente, flexível, atóxica, resistente. Em pacotes de 400g.  FLOCOS DE CEREAL MATINAL (tipo Sucrilhos®). Produto armazenado em embalagem plástica, resistente, flexível, atóxica, resistente. Em pacotes de 400g.  Pete.  Descrição do Alimento  ARROZ BRANCO PARBOILIZADO. Subgrupo polido, classe liquido, com registro no Ministério da Agricultura.  ACARÃO INTEGRAL. Em em	Tendo como ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, agúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante coma de xantana, além de aromatizantes e antioxidantes, ácido cítrico, bht e bha. Produto que não contenha gláten.  NATA. Produto de 1º qualidade, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, em unidades de 400 gr.  LOTE 08  Descrição do Alimento  LOTE 08  Descrição do Alimento  LOTE 08  Descrição do Alimento  PAO FRANCÊS. Produto com peso de 50g cada unidade.  PAO FATIADO em pacotes com 22 fatias.  Pote. 3,63  PÃO PARA CACHORRO QUENTE  PAO INTEGRAL FATIADO em pacotes com 22 fatias Pete. 4,06  BOLO TIPO ANIVERSARIO RECHEADO  CUCA SALGADA/DOCE: Tamanho aproximado: 58 cmx68cm  LOTE 09  Descrição do Alimento  LOTE 10  Descrição do Alimento  LOTE 1



62	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. Em embalagem plástica,	Pcte	13,02	2825
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
	LOTE 11			
	embaiagens de 500g, com identificação do produto, marca e validade.			
61	MILHO DE PIPOCA. Produto de 1ª qualidade, conservado em embalagens de 500g, com identificação do produto, marca e	Pcte	2,63	700
<i>(</i> 1	registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	D.	2.62	=0.0
	fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter			
30	contendo 500g, com identificação do produto, marca do		7,2 .	2150
60	SAGÚ. Derivado da mandioca, bolinhas brancas. Embalagem,	Pcte	3,14	2150
59	embalagens de 500 gramas	Pcte	2,11	3000
58	POLVILHO AZEDO. Embalagens de 500g.  QUIRERINHA. Produto de 1º qualidade, armazenados em	Pcte	2,91	3000
<b>70</b>	resistente, flexível, atóxica. Em pacotes de 1 kg.	Dete	2.01	
57	FARINHA DE BIJU. Produto de 1º qualidade. Em embalagem	Pcte	3,52	430
	ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			
	do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera			
	Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca			
	acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1.			
56	<b>FARINHA DE ROSCA</b> . Grupo seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas,	Pcte	3,06	120
<b>5</b> (	da Saúde .	Dat :	2.06	100
	contendo registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério			
	atóxica, em pacotes de 5 kg. Com validade mínima de 6 meses,			
	ferro e ácido fólico. Em embalagem plástica, resistente, flexível,			
55	FARINHA DE MILHO ESPECIAL. Produto fortificado em	Pcte.	9,59	408
	de validade.			
	embalagem flexível, resistente, atóxica, em pacotes de 5 kg. O produto deverá estar identificado com a data de fabricação, data			
	branco. Produto obtido a partir do limpo, desgerminado. Em			
	01, fortificada em ferro e ácido fólico, com aspecto de pó fino			
54	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL. Produto tipo	Pcte.	9,42	618
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			
	de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no			
	500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo			
	saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo			
	admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em			
53	<b>CANJICA DE MILHO.</b> Produto de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidade, parasitas e larvas,	Pcte	2,81	1110
<b>5</b> 2	Saúde e/ou Ministério da Saúde	Data	2.01	1110
	peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da			
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e			
52	AMIDO DE MILHO. Embalagem com no mínimo 500g, com	Pcte	4,45	550
	ácido fólico.			
	ingredientes mínimos: farrinha de trigo enriquecida com ferro e			
31	qualidade, armazenado em pacotes de 500g. Contendo como	100	3,42	3140
51	Ministério da Agricultura.  ESPAGUETE INSTANTÂNEO (Com ovos). Produto de 1ª	Pcte	3,42	3140
	validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no			
	1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	embalagens plástica, resistentes, flexível, atóxica em pacotes de			
50	MACARRÃO (tipo sopa). Massa com ovos. Armazenados em	Pcte.	4,36	2240
	Ministério da Agricultura.			
	de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no			
	de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo			

	açúcar. Fardos contendo 06 embalagens de 5kg cada, em polietileno, contendo a data de fabricação e o prazo de validade.			
	O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
	LOTE 12			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
63	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Fonte de cálcio e ferro. Produto tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten, com traços de leite. Armazenados em LATA de 400g.	Lata	6,66	3560
64	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. Líquido, edulcorante artificial, aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Unid.	3,92	166
65	BALA MASTIGÁVEL, diversos sabores. Em pacotes de 1 kg	Pcte	11,53	1447
66	BALA MASTIGÁVEL (tipo goma). Caixa de 1,5 kg com 30 unidades.	Cx.	6,92	140
67	CESTA DE CHOCOLATE. Kit contendo diversos doces. Armazenados em embalagens de 90g (Contendo pipoca, chocolate e balas diversas, bala tipo goma.).	Unid.	3,66	3070
68	<b>DOCE EM PASTA (Tipo geléia de frutas)</b> . Armazenados em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente. Produto com peso total de 900 g.	Unid.	6,04	1020
69	DOCE DE LEITE (tipo Mumu®). Armazenados em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente. Produto com peso total de 1 kg	Unid.	7,65	950
70	COCO RALADO. Produto armazenado em embalagem de 1 kg.	Unid.	20,95	72
71	<b>GELATINA EM PÓ</b> . Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Armazenados em embalagens de 1 kg.	Kg.	7,20	1106
72	<b>GELATINA EM PÓ.</b> Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Armazenados em embalagens de 45g.	Unid.	0,99	2160
73	<b>GELATINA EM PÓ DIET</b> . Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem atóxica, flexível, resistente, em caixas contendo 48 unidades de 45g.	Unid.	2,06	12
74	<b>LEITE CONDENSADO.</b> Tradicional, embalagem com 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Unid.	3,31	540
75	MEL. Produto obtido a partir do néctar elaborado por abelhas (a partir do néctar de flores ou exsudatos sacarinicios de plantas) isenta de substâncias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez. Acondicionados em embalagens de 1kg, com a validade mínima de 1ano. Sob o registro do Ministério da Agricultura.	Unid.	14,79	310
76	OVO DE CHOCOLATE. Produto feito de chocolate ao leite. Tamanho médio de 180g.	Unid.	6,81	3760
77	PESSEGO EM CALDA. Selecionado e sem caroço. Embalagem com peso drenado de no mínimo 820g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução. O produto deverá ter registro no	Unid.	5,69	140



Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
	LOTE 16			
97	CASCO DE ÁGUA MINERAL. Prod. armazenado em galão de 20 lt.	Unid.	23,83	5
96	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Prod. armazenado em garrafas 500 ml.	Unid.	1,18	107
95	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Prod. armazenado em galão de 5 lt.	Unid.	5,98	69
94	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Prod. armazenado em galão de 20 lt.	Unid.	10,63	52
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTA
	LOTE 15			
	armazenados em embalagem plástica, resistente, atóxica, pacote com 500g.			
93	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Produtos	Pcte	7,02	1
92	MISTURA DE CEREAIS. Produto contendo castanhas e frutas secas, armazenados em pacote com 500g	Unid.	6,91	-
91	<b>FIBRA DE TRIGO</b> . Produto armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, pacotes com 500g.	Pcte	4,94	
90	<b>LINHAÇA PRETA</b> . Produto de 1ªqualidade armazenados em embalagem plástica, resistente, atóxica, pacote com 500g.	Pcte	4,76	-
) <del>)</del>	Armazenados em embalagens de 400 gramas, com 25 vitaminas minerais, formula balanceada, cálcio, proteína, Vitamina C, Zinco e cobre			•
89	SUSTAGEM® (Complemento alimentar hipocalórico).	Unid.	Máximo 29,90	
Item	LOTE 14  Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit.	TOTA
88	SACHE DE TORRADA, caixa com 100 und	Cx.	74,00	5
87	SACHE DE MARGARINA COM SAL, com 10g, cx. com 192 und	Cx.	89,00	3
36	SACHE DE MARGARINA SEM SAL, com 10g, cx. com 192 und	Cx.	89,00	2
35	SACHE DE GELÉIA, com 15g, sabores sortidos, cx com 144 und.	Cx.	80,95	2
34	SACHE DE SAL, com 1g, caixa com 2.000 und	Cx.	178,50	
33	SACHE DE ADOÇANTE de 8g, caixa com 1.000 und	Cx.	149,00	
32	SACHE DE AÇÚCAR de 1g, caixa com 2.000 und	Cx.	195,00	•
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTA
	LOTE 13	I		
81	MINI PANETTONE. Produto armazenado em embalagem de 80g, com gotas de chocolate ou com frutas cristalizadas.	Unid.	8,09	267
30	PÒ PARA PUDIM. Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Em unidades de 45g.	Unid.	2,50	144
79	<b>PÓ PARA PUDIM.</b> Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade.	Kg.	7,90	78
	com 50 unidades.			



98	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 100% puro, embalagem a vácuo	Pcte	10,99	3695
	de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da			
	Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto			
	deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem deverá			
99	conter data de fabricação e prazo de validade.  CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. Produtos de 1ª qualidade,	Unid.	11,29	225
99	armazenado em embalagem de vidro de 200g.	Oma.	11,29	237
	LOTE 17			
T4	<u> </u>	TT N. T. 1	X7 1 T1 14	TOTAL
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
100	CHÁ. Em caixas contendo 25 unidades de sache, de diversos sabores.	Cx.	3,06	1970
101	SUCO NATURAL DE FRUTAS EM GARRAFA. Produto	Unid.	3,04	1050
	armazenado em embalagens de 500 ml, diversos sabores. Suco			
	pasteurizado sem corante e conservantes, líquido, concentrado,			
	68° brix, com diluição máxima para obter refresco, embalagem			
	plástica e hermeticamente fechada contém 500ml do produto.			
102	PREPARO SOLÍDO ARTIFICIAL, diversos sabores.	Unid.	0,94	2400
	Embalagem plástica, resistente, atóxica, opaca. Pacotes de 45g.			
103	PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL. Refresco artificial de	Pcte	6,51	1620
	vários sabores. Produto armazenados em embalagens de 1kg. O			
	mesmo deverá conter a identificação do produto, marca de			
	fabricação e validade.	**	6.06	
104	ERVA MATE. Produto de 1ª qualidade armazenado em	Kg	6,86	335
	embalagens de 1kg.  LOTE 18			
T/		TT N/ 1	X7 1 T1 14	TOTAL
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
105	AMENDOIM. Armazenados em embalagem plástica, resistente,	Pcte	5,72	120
	atóxica em pacote com 500g.			
106	<b>ERVILHA EM LATA</b> . Produto de primeira qualidade.	Lata	11,49	330
	Embalado em latas de 2 kg.			
107	FEIJÃO PRETO. Produto de primeira qualidade. Em	Pcte	4,08	5400
	embalagem plástica, resistente, flexível, atóxica, transparente. Em			
	pacotes de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no			
	Ministério da Agricultura.			
108	LENTILHA. Produto constituído de grãos inteiros, com teor de	Pcte	4,36	880
100	umidade máxima de 15%, isenta de material terroso, sujidades e		1,50	000
	mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco			
	plástico, validade mínima de 04 meses a contar da data de			
	entrega, embalagem contendo pacote com 500g, tipo 1, com			
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e			
	peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou			
	Ministério da Saúde	_		
109	MILHO EM LATA. Produto de primeira qualidade em	Lata	14,51	620
	conserva. Embalagem em latas de 2kg, com identificação do			
	produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução. O produto devera ter registro no			
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
	LOTE 19	1		
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit.	TOTAL
			Máximo	
110	ALECRIM. Produto armazenado em embalagem com mínimo de	Pcte	1,41	290
110	ALECRIM. Produto armazenado em embalagem com mínimo de 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no	Pcte	1,41	290



	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
111	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. Em embalagem	Cx.	2,75	960
	atóxica, resiste. Em embalagem de 26g contendo 12 tabletes.			
112	CALDO DE CARNE EM TABLETES, em embalagem atóxica,	Cx.	2,75	850
	resistente, em embalagem de 126g contendo 12 tabletes.			
113	CANELA EM PÓ. Embalagem em tubos de 35 gramas,	Unid.	1,79	55
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e			
	peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da			
	Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
114	CANELA EM CASCA. Embalagem em pacotes de no mínimo	Unid.	2,19	120
	20g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de			
	validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no			
	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
115	CRAVO. Embalagem com 8 gramas, com identificação do	Unid.	2,22	70
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O			
	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou			
	Ministério da Saúde.			
116	GENGIBRE	Kg	3,66	80
117	COLORAU. Produto de primeira qualidade. Em embalagem	Pcte	3,33	702
	plástica, resistente, flexível, atóxica, transparente. Em pacotes de			
110	500g.	T .	6.40	4040
118	EXTRATO DE TOMATE. Armazenado em embalagem	Lata	6,42	1340
	industrial contendo 840 grs, com identificação do produto, marca			
	do fabricante prazo de validade e peso liquido, com registro no			
110	Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saúde	D.	1.47	200
119	FOLHA DE LOURO. Seca em embalagens com no mínimo de	Pcte	1,47	280
	4g, com identificação do produto, maca do fabricante, prazo de			
	validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.			
120	<b>ORÉGANO.</b> Produto armazenado em embalagem plástica,	Pcte	3,07	328
120	resistente, atóxica, em pacotes de 100g.	Tete	3,07	320
121	SAL REFINADO IODADO. Produto destinado ao consumo	Pcte	1,58	2190
121	doméstico, embalado com no mínimo 1 kg, com identificação do	1 010	1,50	2170
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,			
	com registro no Ministério Agricultura ou do Ministério da			
	Saúde.			
122	VINAGRE BRANCO. Produto derivado de álcool de primeira	Unid	1,44	793
	qualidade. Armazenados em embalagem de 900 ml.		,	
123	FERMENTO BIOLÓGICO. Seco instantâneo, armazenados em	Unid.	4,32	166
	embalagens de 125g.			
124	FERMENTO EM PÓ de primeira qualidade. Em embalagem	Unid.	4,99	652
	resistente, atóxica. Contendo 250g			
	LOTE 20			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit.	TOTAL
	,		Máximo	
125	ABOBRINHA (peso médio 470g). Fruto sadio, suficientemente	Kg	3,16	2600
	desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor,			
	sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter			
	sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento			
	ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas			
	mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas Não			
	conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não			
	apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho.			
1	Características Microbiológicas deve obedecer a legislação			
	correspondente			
126	ALFACE DE BOA QUALIDADE. Parte verde das hortaliças,	Und.	1,48	3740
	de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços			

	TREFEIT CRA MONICH AE DE MOI			
	de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem			
	desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho,			
	aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua			
	conformação e aparência típica. As verduras próprias para o			
	consumo devem ser procedentes de espécies vegetais genuínos e			
	sãs, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de			
	insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados;			
	estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem			
	isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos			
127	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pacote de 100g,	Pct.	3,49	1150
127	Classificação graúdo sem defeito, suficientemente desenvolvidas,	1 Ct.	3,47	1130
	com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e			
	cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e dentes			
	chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de			
	enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos			
	de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá			
	obedecer a legislação cabível.			
128	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOLSA DE 50	Bl	110,00	250
	KG. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente			
	desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade,			
	beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor,			
	ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes			
	ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve			
	estar livre de sujidade, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à			
	casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua			
	polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às			
	características microbiológicas deve obedecer a legislação			
129	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Armazenada em	Bl.	53,30	198
12)	bolsas de 10 kg. Sem defeito, suficientemente desenvolvidas, com	D1.	33,30	170
	aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e			
	cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.			
	Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de			
	umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às			
	características microbiológicas, deverá obedecer a legislação			
	vigente (Anvisa). Quanto às características microscópicas não			
	deverá apresentar sujidade e parasitas.			
130	<b>CENOURA.</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos,	Kg.	3,32	2300
	suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor			
	típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são			
	permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos			
	próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais			
	genuínos e sãos, serem de colheita recente; não estarem			
	danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem			
	sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de			
	terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa			
	anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes. A			
	polpa deverá estar intacta e limpa. Quanto as características			
	Microbiológicas os tubérculos devem obedecer aos padrões da			
	ANVISA. Quanto às características microscópicas não deverá			
121	apresentar sujidades, parasitos e larvas.	Cv	10.66	014
131	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Caixa de 20 kg,	Cx.	40,66	824
	peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao			
	consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o			
	grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade,			
	Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o			
	transporte e a conservação em condições adequadas para o			
	consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por			
	quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem			
	-			

suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA.  132 REPOLHO. Hortaliças de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres	3130
desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o consumo, devendo ser procedentes de culturas sadias, serem de colheita recente, apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho,	3130
de terra, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderente nas folhas	
MAMÃO FORMOSA. Produto de primeira qualidade, procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica , por insetos e doenças que afetem suas características , não conter substância terrosa, sujidades , produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões da ANVISA.	4490
BANANA. Produto armazenados em caixa de 20 kg. Oriundo de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos afetando sua aparência, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme.	963
BETERABA. Produto de primeira qualidade. Tamanho uniforme: Tubérculo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem de colheita recente; serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes, a polpa deverá estar intacta e limpa; quanto as características Microbiológicas, os tubérculos deverão obedecer a legislação vigente. Não deverá apresentar sujidades, parasitos e larvas.	3460
136 MAÇÃ. Produto de primeira qualidade, em caixa de 20 kg. Cx. 60,16  andejada, produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades,	1179

	apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a			
	manipulação, o transporte e a conservação em condições			
	adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem			
	danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou			
	por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter			
	substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos			
	estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de			
	umidade externa anormal.			
137	TEMPERO VERDE EM MAÇO. Parte verde das hortaliças, de	Maço	2,31	1690
	elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de		,-	
	descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
	Devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da			
	variedade. Verduras próprias para o consumo devendo ser			
	procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios			
	solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao			
	tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade;			
	estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos.			
	Isentas de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores			
	estranhos. Características microbiológicas: conforme legislação			
	vigente.			
138	<b>TOMATE.</b> Produto de primeira qualidade. Fruto procedente de	Kg	4,36	3870
	planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como			
	ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau			
	ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade,			
	apresentar grau de maturação tal que permita suportar a			
	manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas			
	para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer			
	lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças.			
	Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade			
	externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de			
	resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho			
	médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do			
	Departamento Gestor. Características sanitárias conforme			
	legislação vigente.			
139	CHUCHU. Legumes de elevada qualidade, suficientemente	Kg.	2,48	1630
107	desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e	118.	2,.0	1000
	tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos			
	nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência.			
	Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de			
	vegetais genuínos , estarem livres de enfermidades; não			
	danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por			
	insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos			
	estranhos aderentes , isentas de umidade externa anormal, odor e			
	sabor			
140	PEPINO IN NATURA. Produto de elevada qualidade,	Kg	3,46	1000
	suficientemente desenvolvidos. Próprios para o consumo,			
	procedentes de plantas genuínas e sadias, apresentarem grau ideal			
	de uniformidade e desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma,			
	cor e sabor que são próprios da variedade. Estarem livres de			
	enfermidades e lesão de origem mecânica ou produzida por			
	insetos ou doenças. Isentos de terra, produtos químicos e corpos			
	estranhos aderentes na casca. Sem umidade externa anormal, odor			
111	e sabor estranhos.	77 ' 1	2.76	
141	MORANGA CABUTIÁ, cada unidade pesando em média 2kg.	Unid.	3,76	2120
	Madura, de 1° qualidade, tamanha média, casca sã, acondicionada			
	em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem			
	e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser	<u> </u>		



_	PREFEITURA MUNICIPAL DE MON	VIE CHILEO	T	
	em monoblocos plásticos e limpos			_
142	MANDIOCA "IN NATURA" LAVADA. Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Obedecer	Kg.	3,89	4200
	os padrões ANVISA.			
143	MELANCIA, cada unidade pesando entre 08 a 10 kg. Redonda/comprida, Fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA	Unid.	16,32	4270
144	ACELGA de 1ª qualidade. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados ,estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor.	Unid.	3,92	80
145	BATATA DOCE. Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Quanto as características microbiológicas deve obedecer a legislação vigente.	Kg	2,92	1940
146	PIMENTÃO. produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características.	Kg	5,92	540
147	ABACAXI de primeira qualidade, unidade com peso médio de 2 a 3 kg. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, possuir grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resíduos de fertilizantes	Unid.	6,02	80
148	AGRIÃO de primeira qualidade, maço com 2250g. Parte verde	Unid.	2,82	120

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MON	(IE CARE		
	das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. Oriundas de plantas sadias, estarem frescas, isentas de doenças, insetos e lesões por eles provocadas.			
149	BRÓCOLIS de primeira qualidade, maço com aproximadamente 1 kg.É a parte geralmente verde das hortaliças, utilizada como alimento em seu estado natural. Esta classe será constituída por brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, assim como manter a conformação e aparência.	Unid.	3,81	160
150	BROTO DE ALFAFGA, bandeja com 500g.	Unid	5,49	50
151	LIMÃO. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, Tamanho médio e uniforme. Padrões ANVISA	Kg	4,28	60
152	FELJÃO VAGEM. Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente , abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma , cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca.	Kg.	4,49	2120
153	COUVE FLOR. Parte da flor da hortaliça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Unid.	3,82	160
154	MELÃO de primeira qualidade com peso médio de 2 a 3 kg. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa,	Unid	5,85	80

_				1
	sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à			
	superfície da casca, Sem umidade externa anormal, aroma e sabor			
	estranhos.			
155	MORANGO de primeira qualidade, bandeja com 500g produto	Bdj	5,22	60
	procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura",			
	devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no			
	tamanho, aroma, cor e sabor. Com grau de maturação tal que			
	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em			
	condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não			
	estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou			
	por insetos que afetem suas características, não conter substância			
	terrosa, sujidades, resíduos de produtos químicos e corpos			
	estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa			
	anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.			
DDAD	Padrões ANVISA			
PKOD	OUTOS DE LIMPEZA			
T.	LOTE 21	TT 34 1	<b>                                    </b>	TOTAL
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
156	ÁGUA SANITÁRIA. Desinfetante de uso geral, alveja,	Unid.	2.22	2907
	desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de		2,22	
	sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro			
	ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 2 litros do produto.			
	Produto com registro no Ministério da Saúde.			
157	ÁLCOOL 92%. Álcool líquido, álcool etílico hidratado 92,8%	Unid	3,49	3225
107	INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico	Cina	3,17	3223
	resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no Inmetro.			
158	CERA EM LIQUÍDA AMARELA. Produto polimentável para	Unid	5,75	1835
130	todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e	Oma	3,73	1033
	proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 850 ml.			
	Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de			
	polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e			
	água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério daSaúde. Indústria			
150	Brasileira.	TT '1	11.66	2252
159	CERA EM PASTA AMARELA Produto polimentável para	Unid	11,66	3272
	todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e			
	proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 375 gramas.			
	Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de			
	polietileno,emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e			
	água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.			
160	CERA EM LIQUÍDA VERMERLHA Produto polimentável	Unid.	5,49	894
	para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e			
	proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 850 ml.			
	Composição: cera de carnaúb, parafina, resina fumárica, cera de			
	polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e			
	água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.			
	Indústria.			
161	CERA LÍQUIDA INCOLOR. Cera líquida polimentável para	Unid	5,49	380
	todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e			
	proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 850 ml.			
	Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de			
	polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e			
	água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.			
	Indústria Brasileira.			
162		Unid	1.52	7260
102		Olliu.	1,34	7260
162	<b>DETERGENTE COM GLICERINA</b> Lava louças, líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml.	Unid.	1,52	

	Composição: Componente ativo, glicemia, coadjuvantes, conservantes, seqüestraste, espessastes, corantes, fragrância e veículo. Composição Ativa: Linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Produto deve ser testado dermatologicamente.			
163	<b>LIMPA FORNO.</b> Produto armazenado em embalagem de 230 gramas.	Unid	5,31	246
164	<b>LIMPA PISO.</b> Produto a base de tensoativo não-ionico, sequestrante, neutralizante, conservante, água e corante, tipo removex ® armazenados em embalagens de 02 litros.	Unid.	7,39	2590
165	QUEROSENE. Produto armazenado em embalagens de 1 litro.	Unid	8,76	805
166	SAPONÁCEO LÌQUIDO. Produto indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas. Composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, corante e essência. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.Indústria Brasileira	Unid	5,12	2415
167	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300 ml. Saponáceo em pó, com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas.	Unid.	4,22	3100
168	SODA CAUSTICA. Produto em embalagens de 1 kg.	Unid.	13,66	32
169	<b>DESINFETANTE.</b> Produto líquido, para uso geral, fragrância original. Armazenados em de 2litros.	Unid	4,49	4710
170	<b>DESINFETANTE PINHO.</b> Produto armazenado em embalagens de 1 litro.	Unid	3,15	1150
	LOTE 22			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
171	<b>AMACIANTE DE ROUPA.</b> Amaciante de roupas para uso profissional. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros.	Unid	5,12	1500
	Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.			
172	Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto notificado na Anvisa/	Unid	9,72	152
172 173	Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.  ANIL LÍQUIDO. Produto armazenado em embalagens de 200	Unid Unid	9,72	152 1940
173	Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.  ANIL LÍQUIDO. Produto armazenado em embalagens de 200 ml.  SABÃO EM BARRA DE ALCOOL. Produto que contém em sua fórmula glicerina e alccol. Barra com aproximadamente 400		3,32	
173	Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metilisotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.  ANIL LÍQUIDO. Produto armazenado em embalagens de 200 ml.  SABÃO EM BARRA DE ALCOOL. Produto que contém em sua fórmula glicerina e alccol. Barra com aproximadamente 400 gramas  SABÃO PARA LOUÇA (TIPO BRILHANTE®). Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-	Unid	3,32	1940



Item	Descrição do Alimento	Un. Med		TOTAL
177	PÁ PARA LIXO	Unid	3,32	179
178	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. Com cabo de plástico e	Unid	3,46	217
	cerdas de naylon			
179	ESCOVA PARA LAVAR MÃOS. Com cerdas de fibra e apoio		4,62	120
	em plástico resiste com alça.			
180	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE. Para limpeza de	Unid	8,09	410
	vaso sanitário, com cabo de plástico e cerdas de naylon.			
181	ESFREGÃO DE AÇO nº 02.	Unid	1,36	209
182	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Produto feito de carbono, pacote	Pcte	2,41	548
	contendo 08 unidades cada, sendo 14 pacotes contendo 8			
100	unidades cada (14/8), peso líquido de 60 gramas			
183	ESPONJA DE LOUÇA (20 MM). Esponja dupla face para uso	Unid	1,31	1290
104	geral.		2.20	40.0
184	<b>FÓSFORO.</b> Produto em madeira composto em vegetal e mineral,	Cx.	2,38	492
	apresentado na forma de palito com ponta em pólvora pacote com			
	10 caixas com 40 palitos de segurança, com identificação do			
185	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.  LUVA DE LÁTEX. Par de luva de borracha caseira para	Par	5,94	714
183	limpeza, Tamanho P anatômica, antiderrapante, melhor	Par	3,94	714
	sensibilidade, elaborada com látex de borracha natural da mais			
	alta qualidade, revista internamente com flocos de algodão.			
186	LUVA DE LÁTEX. Par de luva de borracha caseira para	Par	5,94	559
100	limpeza, Tamanho M anatômica, antiderrapante, melhor	1 ai	3,74	339
	sensibilidade, elaborada com látex de borracha natural da mais			
	alta qualidade, revista internamente com flocos de algodão.			
187	LUVA DE LÁTEX. Par de luva de borracha caseira para	Par	6,08	391
107	limpeza, Tamanho G/GG anatômica, antiderrapante, melhor	1 41	0,00	371
	sensibilidade, elaborada com látex de borracha natural da mais			
	alta qualidade, revista internamente com flocos de algodão.			
188	PALHA DE AÇO Nº 0	Pct	1,19	276
189	RODO DE CERA (Tamanho grande 1º qualidade) Produto	Unid	8,16	338
	com 40 cm.		,,,,,	
190	RODO DE PLÁSTICO. (Tamanho grande 1º qualidade),	Unid	12,49	389
-, ,	produto com 60 cm		, .,	
191	SACO PARA LIXO. Capacidade para 15 litros	Pcte	2,48	780
192	SACO PARA LIXO. Capacidade para 30 litros	Pcte	2,58	1080
193	SACO PARA LIXO. Capacidade para 50 litros	Pcte	2,94	1210
194	SACO PARA LIXO. Capacidade para 100 litros	Pcte	2,94	1310
195	VASSOURA DE NAYLON. Produto de primeira qualidade.	Unid.	9,59	455
196	ODORIZADOR DE AMBIENTE. Produto armazenado em		9,32	136
	embalagens de 277 gramas com data de fabricação, validade e			
	lote impressos na lata	Unid		
197	GORDURA PARA FAZER SABÃO (Cebo). Barras de 1 kg.	Kg.	4,99	130
198	INSETICIDA AEROSOL Produto com máxima proteção e		8,09	103
	eficiência contra baratas, mosquitos e moscas. Em embalagens de			
	273 gramas	Unid		
199	LIMPA VIDROS. Produto armazenado em embalagens de 500		5,15	572
	ml.	Unid		
200	LIMPADOR MULTIUSO (Tipo Veja®)	Unid	4,16	960
201	LIXA PARA FOGÃO. Espessura 80	Unid	1,12	380
202	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA. CX C/ 3UN	Cx.	5,79	4840
203	LUSTRA MÓVEL. Armazenados em embalagens de 200 ml.	Unid	4,02	10
204	MOP AUTOTORÇÃO (Mop + cabo Autotorção)	Unid	32,00	98

#### LOTE 24

205 QUÍMICO ALVEJANTE. Desinfetante com 20 kg Unid 48,00 234
--



206	QUÍMICO AMACIANTE. Produto com 20 kg	Unid	45,00	24
207	QUÍMICO DETERGENTE EM PÓ. Produto com 20 kg	Unid	36,00	24
208	QUÍMICA PASTA UMECTANTE. Produto com 20 Kg	Unid	60,00	24

#### LOTE 25

	LOTE 25			
209	REFIL MOP AUTOTORÇÃO ALGODÃO.	Unid	18,30	52
210	<b>REMOVEDOR DE CERA.</b> Produto armazenado em embalagem de 1 litro	Unid	8,62	30
211	RODO DE BORRACHA COM FIXADOR EM METAL E CABO	Unid	17,42	123
212	<b>TOALHA PARA LIMPEZA.</b> Toalha tamanha grande para limpeza em geral e de boa qualidade.	Unid	7,96	935
213	VELA Nº 3. Embalagens com 08 unidades.	Unid	3,36	63
	LOTE 26			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
214	<b>PAPEL HIGÊNICO BRANCO.</b> Fardos com 16 pacotes, com folha simples de alta qualidade com textura macia e picotada com relevo composição 100% fibras naturais e controle bacteriológico.	Fardo	14,24	3935
215	GUARDANAPO BRANCO. Pacotes com 50 folhas.	Pcte	1,46	1970
216	<b>EMBALAGEM PARA CARNES.</b> Embalagens de 8 Kg, contendo 100 pacotes.	Unid	5,74	356
217	SACOLA PLÁSTICA. Fardos com 100 unidades de 20 Kg	Fardo	42,30	593
218	<b>PAPEL TOALHA BRANCO.</b> Folha dupla, pacote contendo 02 (dois) rolos com 50 toalhas, medidas aproximadas 22x22cm cada pacote.	Pcte	3,45	1151
219	PAPEL ALUMÍNIO. Rolo com 7 metros.	Unid	5,31	81
	LOTE 27			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit. Máximo	TOTAL
220	ABSORVENTE BÁSICO COM ABAS. Pacotes com 08 unidades.	Pcte	3,62	50
221	PALITO DE DENTE. Caixas com 200 unidades.	Unid.	0,76	250

#### LOTE 28

22	22	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> . Embalagens de 5 litros. Ingredientes:	Galão	18.11	910
		água, perfume, ácido cítrico, dióxido de titânio (CI77891), leche		10,11	
		descremada em polvo, aceite de flor de rosa damascena, pigmento			
		rojo 5 (CI 12490), pentetato de pentasodio, ácido etidrônico. 125			
		gramas			

#### LOTE 29

223	LENÇOS UMEDECIDOS. Embalagens com 75 unidades.	Unid.	3,31	2300
224	LÂMINA DE AÇO PARA BARBEAR. Caixa com 05 unidades	Unid.	2,29	400
225	FIO DENTAL. Produto com 50 metros	Unid.	4,94	1000
226	<b>CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO.</b> Embalagem de 90 g.	Unid.	2,51	-
227	ESCOVA DENTAL MÉDIA, MACIA COM 28 TUFOS.	Unid.	4,51	-
228	<b>DESODORANTE ROLL ON.</b> Embalagem de 50 ml	Unid.	6,66	20
229	TOALHA DE BANHO. Produto de primeira qualidade.	Unid.	14,06	35



			1	
230	TOALHA DE ROSTO. Produto de primeira qualidade.	Unid.	9,39	435
231	TOUCA DESCARTÁVEL. Pacotes com 100 unidades.	Cento	18,83	140
232	<b>SABONETE.</b> Ingredientes: água, perfume, ácido cítrico, dióxido de titânio (CI77891), leche descremada em polvo, aceite de flor de rosa damascena, pigmento rojo 5 (CI 12490), pentetato de pentasodio, ácido etidrônico. 125 gramas.	Unid.	1,75	2590
233	SHAMPOO INFANTIL ANTIALÉRGICO SEM IRRITAÇÃO	Unid.	8,29	2640
234	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO	Unid.	7,89	2800
	LOTE 30			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit.	TOTAL
			Máximo	
	ACENDEDOR DE FOGÃO. Produto em material plástico,	Unid.	6,09	54
	com medidas aproximadas de 22x3 cm			
235	PRATO DE LOUÇA	Unid.	4,99	3290
236	POTES COM TAMPA. Capacidade para 5 litros.	Unid.	14,66	363
237	PANELA DE INOX. Capacidade para 20 litros	Unid.	72,99	76
238	PANELA INOX. Capacidade para 3 litros	Unid.	42,98	38
239	PANELA DE PRESSÃO. Capacidade para 4,5 litros	Unid.	40,29	18
240	LEITEIRA DE INOX. Capacidade para 2 litros	Unid.	47,26	33
241	FORMA PARA BOLO (CUCA)	Unid.	21,29	25
242	FORMA PARA PUDIM	Unid.	13,96	11
243	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL ADULTO	Unid.	3,61	160
244	GARRAFA TÉRMICA. Capacidade 1,8 litro (pressão)	Unid.	50,73	24
245	GARRAFA TÉRMICA. Capacidade 1 litro	Unid.	25,26	61
246	GARRAFA TÉRMICA. Capacidade 2 litro	Unid.	25,26	106
247	GARRAFA TÉRMICA. Capacidade 5 litro	Unid.	41,51	54
248	GARFO INOX. Embalagens com 12 unidades	Unid.	16,11	179
249	ESFREGADEIRA DE MADEIRA PARA ROUPA	Unid.	20,31	
250	ESPANADOR DE PÓ. Plumas de avestruz cabo de 35 cm.	Unid.	12,29	26
251		Unid.		77
	FACA DE FIO MÍNIMO 20 CM DE LAMINA	Unid.	11,09	32
252	FACA DE MESA INOX COM 12UN		17,28	179
253	FACA PARA PÃO	Unid.	8,94	26
254	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103	Cx.	2,86	270
255	ESCUMADEIRA COM HASTE INOX	Unid.	11,33	26
256	JARRA DE PLÁSTICA. Capacidade para 3 litros	Unid.	7,75	176
257	CHALEIRA DE INOX. Capacidade para 2 litros	Unid.	43,28	45
258	CHALEIRA DE INOX. Capacidade para 5 litros	Unid.	52,31	50
259	COADOR DE PANO. Cabo de madeira tamanho grande	Unid.	2,61	143
260	COLHER DE INOX. Embalagens com 12 unidades	Unid.	14,05	175
261	CONCHA COM HASTE DE INOX GRANDE.	Unid.	14,26	43
262	CORDA PARA VARAL. Com 10 metros	Unid.	3,69	42
263	KIT COM 04 POTES. Produto em plástico resistente capacidade: 1 pote 1500 ml, 1 pote 750 ml, 1 pote 420 ml, 1 pote 250 ml	Unid.	16,68	101
264	AVENTAL DE TECIDO	Unid.	7,48	190
265	BULE DE INOX. Capacidade de 2 litros	Unid.	55,50	39
266	BALDE GRANDE. Capacidade de 20 litros	Unid.	9,36	
	*			236
267	BALDE GRANDE. Capacidade de 50 litros	Unid.	11,99	258
268	CONJUNTO DE POTES. Produto resistente com 5 unidades	Cjt.	30,98	126
260	com capacidade de 05 litros	TIi.d	2.00	2015
269	COPOS PLÁSTICOS ESCOLAR	Unid.	2,99	2015
270	COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS DE 180ml C/ 100UN.	Pcte	3,88	2950
	Em poliestireno, embalados em manga /pacote com 100 unidades			



		. I Z C.III Z	<del>                                     </del>	
	pesando no mínimo 160 gramas cada pacote, a embalagem			
	deverão estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável,			
	com dados de identificação.			
271	COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS DE 220ml C/ 100UN.	Pcte	5,15	1401
	220 ml, em poliestireno, caixa com 25 pacotes, embalados em			
	manga /pacote com 100 unidades pesando no mínimo 160 gramas			
	cada pacote, a embalagem deverão estar protegida com sacos			
	plásticos em manga inviolável, com dados de identificação.			
272	COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS DE 50ml C/ 100UN.	PCT	3,24	1400
273	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 2. Caixa com 40 filtros	Cx.	2,79	1000
274	LIXEIRO PARA COZINHA. Capacidade de 20 litros com	Unid.	25,61	1078
	pedal			
275	LIXEIRO PARA COZINHA. Capacidade de 50 litros com	Unid.	39,95	48
	pedal			
276	LIXEIRO PARA SALA DE AULA	Unid.	5,47	192
277	LIXEIRO PARA BANHEIRO. Capacidade de 30 litros com	Unid.	13,24	283
	pedal.			
278	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR.	Unid.	3,72	1900
279	PRATOS PLÁSTICOS. Pacotes com 10 unidades	Pcte	2,34	360
280	PRATOS PLÁSTICOS PARA BOLO. Pacotes com 10	Pcte	1,10	270
	unidades.		,	
281	TOLHA DE LOUÇA. Produto alvejado de boa qualidade	Unid.	3,69	1065
282	TABUA DE CORTAR CARNE. Com aproximadamente	Unid.	9,65	103
	40x60cm de boa qualidade. Preferencialmente de polietileno.		,	
283	RALADOR DE PLÁSTICO	Unid.	3,99	27
284	TRAVESSA TIPO MARINEX ® GRANDE	Unid.	26,06	44
285	VÁLVULA COM MANGUEIRA DE GÁS. Para botijões de	Unid.	24,31	40
	13kg.		,-	
286	ESGUICHO DE 1ª QUALIDADE COM 30M	Unid.	37,05	56
287	DIVISÓRIAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA	Unid.	8,05	1000
	BANDEJAS TÉRMICAS		,,,,	1000
288	BANDEJA TÉRMICA. Produto com 05 compartimentos e lugar	Unid.	5,65	50
	para suco, sobremesa e talheres.		1,00	
289	PRENDEDOR DE ROUPA. Embalagens com 12 unidades	Unid.	2,20	213
290	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA.	Unid	3,65	108
291	LÂMPADA ECONÔMICA. Lâmpadas de 60W, branca.	Unid.	9,78	366
	LOTE 31		2,1.0	
		1	. I	
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit.	TOTAL
			Máximo	
292	PILHA 9V	Und.	9,65	411
293	PILHA ALCALINA AA. Embalagem com 04 unidades	Unid.	6,99	640
294	PILHA MÉDIA C. Embalagem com 02 unidades	Unid.	4,49	296
295	PILHA PALITO AAA. Embalagem com 02 unidades	Unid.	4,59	505
_	LOTE 32			
Item	Descrição do Alimento	Un. Med	Valor Unit.	TOTAL
Item	Descrição do Anniento	On. Med	Máximo	IOIAL
	I control of the second of the			
206	GLOGO DE GÍO DE GOZDIE: 12-7		0/1 33	22
296 297	CASCO DE GÁS DE COZINHA 13 Kg GÁS DE COZINHA 13 kg	Btj.	94,33 47,33	33